



LEI Nº 672/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do exercício 2015 do Município no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0111.1.082 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 48.000,00.

Governo Participativo

TOTAL R\$ 48.000,00

Gestão 2013-2016

Fonte de Recurso: 0.3.24.000000 – Transferência de Convênios e Outros

PREFEITURA MUNICIPAL
Porto Esperidião/MT

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado do superávit financeiro em fonte específica (convênio).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL